



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº **3.518** DE **29** DE NOVEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 776 de 14 de novembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CZ\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), para atender a seguinte despesa:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

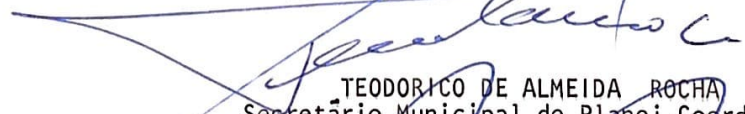
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.1307.0212.01	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$ 2.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal

  
TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Municipal de Planej.Coordenação

  
FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda